

de loteamento n.º 1/2001, sito no lugar de Cavalinho, freguesia de Salvador, Ribeira de Pena, de que é titular o município de Ribeira de Pena, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do projecto de loteamento referido.

Durante aquele período, os interessados poderão consultar na Secção de Divisão da Administração Urbanística o projecto de loteamento em discussão pública, bem como apresentar as suas observações ou sugestões, mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, a entregar no atendimento público da Divisão da Administração Urbanística.

22 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*. 1000306151

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso

Transferência de funcionário

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, autorizei a transferência de Maria Manuela Valente Fernandes Gonçalves, auxiliar administrativa, para lugar idêntico do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

A referida nomeação produz efeitos a partir do dia 23 de Outubro de 2006.

21 de Setembro de 2006. — O Vereador, com competência delegada, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*. 1000306114

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Aviso n.º 29/2006

Nomeação

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 27 de Setembro de 2006, emitido na sequência do meu despacho de 1 de Outubro de 2003, que procedeu à requisição ao IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado) da técnica superior consultora jurídica de 2.ª classe Rosália dos Santos Gervásio de Moura, para esta Câmara Municipal, pelo período de um ano, sucessivamente prorrogada até ao limite de três anos, nos termos do disposto nos n.ºs 2, 3 e 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção da alínea *b*) do artigo 12.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro, decorreu o período de três anos sobre a requisição, o funcionário requisitado é transferido para o quadro de pessoal do serviço onde se encontra requisitado, se necessário para lugar a criar automaticamente, a extinguir quando vagar; e

Considerando ainda que finda no próximo dia 30 de Setembro o período de três anos de requisição e, tendo a interessada requerido a transferência nos supra-referidos termos legais, foi a mesma autorizada por meu despacho de 2 de Agosto de 2006 e deliberação de 29 de Agosto de 2006 do conselho directivo do IGAPHE, determinei:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Viçosa, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome — Rosália dos Santos Gervásio de Moura;
Carreira — técnica superior consultora jurídica;
Categoria — técnica superior consultora jurídica de 2.ª classe;
Escala — 2;
Índice — 415.

2 — A integração produz efeitos a 1 de Outubro de 2006, por urgente conveniência de serviço.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de visto do Tribunal de Contas — alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel João Fontainhas Condenado*. 1000306132

CÂMARA MUNICIPAL DE VOUZELA

Aviso

Anulação de concurso para atribuição de licença de táxi

Para os devidos efeitos, torna-se público que, a Câmara Municipal, em sua reunião do passado dia 15 de Setembro do corrente, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, por remissão do artigo 39.º do Regulamento do Transporte Público de Aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transporte em Táxi do Concelho de Vouzela, anular o concurso para atribuição de licença de táxi no lugar de Moçâmedes, freguesia de São Miguel do Mato, concelho de Vouzela, publicado no do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2006, depois de verificar as seguintes irregularidades:

Falta de indicação da data limite para solicitação de esclarecimentos no programa de concurso;

Falta de indicação das condições de preferência, a utilizar em caso de igualdade na ordenação dos concorrentes no programa de concurso;

Divergência e omissão na enumeração de documentos exigidos na apresentação das candidaturas nos editais e nos anúncios publicados no jornal *Notícias de Vouzela* e no *Diário da República*, relativamente aos exigidos e constantes do programa de concurso.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*. 3000216450

Aviso

Concurso para atribuição de licenças de táxi

Armindo Telmo Antunes Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vouzela, torna público que se encontra aberto concurso para atribuição de licença de táxi constante do quadro seguinte, pelo período de 15 dias, a partir da publicação do presente aviso:

Freguesia	Lugar	Número de vagas	Contigente
São Miguel do Mato ...	Moçâmedes	1	1

A candidatura é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara, de acordo com o modelo próprio, e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

Documento comprovativo de que é titular do alvará emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres;

Documento comprovativo de se encontrar regularizada a situação relativamente às contribuições para a segurança social;

Documento comprovativo de que se encontra regularizada relativamente a impostos ao Estado;

Documento comprovativo da localização da sede social da empresa ou de certidão da residência, emitido pela Junta de Freguesia para individuais;

Documento relativo ao número de postos de trabalho com carácter de permanência, afectos à actividade e com a categoria de motoristas;

Deverá ainda acompanhar o requerimento certidão da conservatória do registo comercial da empresa;

Fotocópia do livrete do veículo e título de registo de propriedade.

Os critérios de atribuição de licença constam do programa de concurso, que estará exposto para consulta na secretaria da Divisão de Administração desta Câmara Municipal de segunda-feira a sexta-feira das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 17 horas.

A data limite para solicitação de esclarecimentos é de 10 dias após a publicação do presente aviso.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Armindo Telmo Antunes Ferreira*. 3000216454